

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 124/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0072700/2020-74****RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira****APROVADO EM 24.02.2021**

Reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental ministrado pela Escola de Educação Especial Ruy da Cunha Pereira Sobrinho - APAE, no município de Abaeté.

**Histórico**

Embora submetido, a este Conselho, pelo Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 156/2021, de 26 de janeiro de 2021, assinado pelo Subsecretário de Articulação Educacional da SEE como *renovação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais)*, na realidade, trata-se do reconhecimento dessa modalidade, autorizada a funcionar, pelo período de 03 (três) anos, mediante Portaria SEE nº 1331, publicada no “MG” de 21 de dezembro de 2017, vigente até 20 de dezembro de 2020.

Recebido, em 28 de janeiro de 2021, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

**Mérito**

Entre os documentos de instrução do pleito, figura o competente Relatório de Verificação in loco do Serviço de Inspeção da SRE de Pará de Minas que, em razão de sua clareza e minudência, torna, por si só, seguro instrumento para deliberação favorável ao pleito da APAE de Abaeté, de reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental.

A Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) foi implantada, a partir do ano letivo de 2013, conforme Ofício DIRE/DIVAE nº 231/12, datado de 27 de dezembro de 2012.

Segundo dados extraídos do referido documento, a escola atendeu, no ano letivo de 2020, na EJA – Ensino Fundamental, 44 (quarenta e quatro) alunos, sendo 12 (doze) dos anos iniciais e 32 (trinta e dois) dos anos finais.

Considerando pronunciamentos recentes deste Conselho, entende-se perfeitamente viável, até por economia processual, a unificação da EJA - Ensino Fundamental, sem distinção de etapas, períodos e de datas que, sem qualquer prejuízo para o ensino, resultará na edição, em portaria única de reconhecimento do curso de EJA – Ensino Fundamental.

**Conclusão**

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino

Fundamental ministrado pela Escola de Educação Especial Ruy da Cunha Pereira Sobrinho - APAE, no município de Abaeté, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 21 de dezembro de 2020.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2021.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 08/03/2021, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25951709** e o código CRC **9498A761**.

Referência: Processo nº 1260.01.0072700/2020-74

SEI nº 25951709